



## Decreto Nº: 220/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 300.462,65, conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

300.462,65

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

300.462,65

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 300.462,65

TOTAL DA UNIDADE: 300.462,65

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 300.462,65**



### Decreto Nº: 220/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	300.462,65	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna